



BROCHIER - RS

Lei nº 624/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 3 de julho de 2000

VIDE Lei 430/1999.

LEI Nº 624, DE 03 DE JULHO DE 2000.

Autoriza alterar a destinação do imóvel adquirido para implantação de um Berçário Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a alterar a destinação do imóvel adquirido para implantação de um Berçário Industrial, conforme autorização legislativa pela Lei Municipal número quatrocentos e trinta, de dez de março de mil novecentos e noventa e sete.

Art. 2º - A área total de 25.000,00m², será destinada de acordo com a especificação abaixo, cujo detalhamento está contido na Planta Baixa de Situação do imóvel que passa a fazer parte integrante da presente Lei, independente de sua transcrição:

a) Áreas 01 e 02 - totalizando 9.008,21m², serão destinadas ao Núcleo Habitacional Popular.

b) Área 03 - com 7.340,75m², destinada a implantação do Berçário Industrial.

c) Área 04 - com 3.465,88m², destinada a instalação de Distrito Industrial.

d) Os restantes 5.185,16m², serão destinados a vias públicas - Rua A e B e parte da Avenida Morada dos Magalhães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE JULHO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal



BROCHIER - RS

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda